

Harmonia Residência Inclusiva
CNPJ: 46.028.603/0001-30
Endereço: Rua Tancredo Neves n° 2444
Hugo de Almeida - Navegantes - BC - CEP: 88.370-000
Telefone: (47) 99693-4288
E-mail: harmoniareidenciainclusiva@gmail.com



Orçamento: n° 0001	Emitido em: 20/11/2023	Validade: 60 dias
--------------------	------------------------	-------------------

CLIENTE/PACIENTE

NOME IDADE: MARIA DE FÁTIMA JORGE 10/03//1973		
CONTATO	54 992443615	EMAIL:
CPF/CNPJ		RG/IE:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
DIAGNÓSTICO: CID 10 F25.0 e F70		

SERVIÇOS E CUIDADOS

Hotelaria	✓
Medicamentos	✓
Atendimento Psiquiátrico	✓
Atendimento Psicológico	✓
Cuidados de Enfermagem 24 horas	✓
Atividades Educativas	✓
Cuidadores 24 horas	✓
Assistente Social	✓
Recreação	✓
Higiene	✓
Roupas	✓
Alimentação	✓

CONTA CORRENTE DA EMPRESA
NOME: HARMONIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE LTDA
CONTA CORRENTE: 1603.069-9
BANCO: 085
AGÊNCIA: 0101
VIACREDI

ORÇAMENTO	
Valor mensal	R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

Observação: Em caso de acréscimo do serviço, o valor será reajustado de acordo com o serviço solicitado.

Harmonia Residência Inclusiva

Harmonia Residência Inclusiva e
Assistência Psicológica e Psiquiátrica LTDA



*Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o
fazeis!
Mt. 5,40*



Para: Lara Antônia Simonete Valente

Assunto: Orçamento

Vimos através deste, após contato por email, apresentar valores aplicados para o acolhimento de usuários na Instituição.

Quant.	Especificação do Serviço	Forma de contratação	Valor mensal por usuário
01	Prestação de serviço continuado de acolhimento institucional para pessoa com deficiência.	Termo de colaboração (Convênio) a ser firmado entre o município e a Instituição Lar Menino Deus.	6.800,00 + BPC (Benefício de Prestação Continuada)
TOTAL			6.800,00 + BPC

Documentos necessários para possível termo de colaboração

- Laudo Médico contendo o CID (Deficiência Intelectual / Patologia, doenças, grau de dependência)
- Prontuário de Saúde e receitas atualizadas
- Relatório Social Atualizado
- Cópia da Ação Judicial
- Termo de Colaboração - Conferir a dotação orçamentária

Brusque, 23 de Novembro de 2023

Graziele Krupczak
Coordenadora do Rh e Psicóloga –
CRP 12/ 17567
Fone/whats: (47) 9 9645-
5602
rhlardeus@terra.com.br

47 3355 0727 • 47 3351 6631 (Fax)
lardeus@terra.com.br
Rua João XXIII, 380 • Bairro Primeiro de Maio • Brusque • SC
CEP 88353-530 • CNPJ 01 370 268/0001-88



contate@cagere.com.br
www.cagere.com.br

47 3351 5568
Rua Professor Francisco Bodenmüller, 100
Centro II - 88353-145 - Brusque/SC

Cager Casa Assistencial Ltda - EPP
CNPJ 19.354.317/0001-54

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Prezados Senhores,

A CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.354.317/0001-54, sediada na Rua Professor Francisco Bodenmüller, Nº 100, Centro, CEP 88.353-145, na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina, através de seu Representante legal Nivaldo Alexandre portador da Carteira de Identidade Nº 1920386 SSP/SC e CPF sob o Nº 548.060.389-20, propõe o valor aos seguintes serviços a serem prestados para acolhimento do usuário abaixo descrito:

- Contratação de vagas em serviço de acolhimento institucional de Longa Permanência para jovemse adultos com idade entre 18 e 59 anos, com deficiência ou necessidades individuais específicas, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou extremamente fragilizados. A Contratada deverá oferecer:
 - Acolhimento ininterrupto, bem como: alimentação, vestuário, acolhimento noturno, espaços de referência, higienização, cuidados médicos, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento.
 - Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência entre os residentes e a comunidade e oferecer atendimento personalizado em pequenos grupos.
 - Oferecer encaminhamento a profissionais particulares dos quais o usuário necessite, e acasa não possua especialista contratado no seu quadro de funcionários, sendo os gastos de responsabilidade da Contratante.
 - Conforme demandado pelo usuário, é de responsabilidade da Contratante arcar com custos extras gerados pelo usuário em serviços terceiros que não sejam oferecidos pela Instituição, em Instituições como APAE, Charlotte, Escola regular e atividades culturais municipais.
 - Proporcionar acesso as demais políticas públicas, utilizando os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, a fim de possibilitar cuidados médicos, odontológicos e psicológicos, atividades culturais/sociais, oficinas de ensino profissionalizante.

- Zelar pela proteção integral, segurança e a integridade física e emocional dos acolhidos.
- Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos familiares de origem e/ou vínculos afetivos do acolhido, salvo determinação judicial em contrário. Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos comunitários.
- Desenvolver habilidades e competências dos usuários atendidos. Promover o acesso a rede de qualificação e requalificação profissional, respeitando as possibilidades de cada acolhido.
- Proporcionar acolhimento humanizado, escuta qualificada e encaminhamentos psicossociais que favoreçam a redução de danos da violência sofrida. Garantir o direito e o acesso a atividades, segundo as necessidades, interesses e possibilidades dos acolhidos, com liberdade de crença e religião.
- Contando com uma equipe multidisciplinar, Médico, Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Psicóloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Arte terapeuta, Cuidadores em Saúde, Serviços Gerais, Operadores de Máquina de Lavar, Administração e Jurídico.
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.
- Emitir relatórios técnicos sempre que necessário, constando a relação das pessoas que permaneceram acolhidas no período e desligamentos efetivados com as respectivas datas.
- Em caso de Óbito a Casa, somente oferece Laudo Médico e Liberação do Corpo, as demais despesas ficam por parte da contratante.
- Em caso de necessidade da interdição do usuário, a casa poderá assumir a curatela do mesmo para manutenções em benefícios previdenciários, mediante tramitação jurídica.
- Medicamentos de uso contínuo e emergencial, fraldas quando necessário, material para curativos e demais insumos necessários para os cuidados em saúde dos acolhidos são de responsabilidade da Contratante, sendo necessário tanto o reembolso quanto disponibilizado tais insumos, medicamentos e fraldas para a Instituição mensalmente, conforme demanda de cada usuário.
- É de responsabilidade da Contratante oferecer acompanhante hospitalar, quando necessário.

O valor mensal a ser pago ao serviço prestado listado acima, seguem na tabela a seguir:

Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor Mensal
01	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	R\$ 7.990,00

Observação: Do valor proposto, pode ser descontado a quantia recebida pelo usuário da Autarquia Previdenciária (BPC, Aposentadoria, Pensão por morte e entre outros), sendo Prestado Contas mensalmente pela Instituição a quantia recebida e sua devida dedução da mensalidade, salvo casos em Determinações Judiciais.

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Conta nº 8893-5
Agência nº 5233-7

Validade da Proposta: 45 dias.

Telefone: (47) 9 8911-6776

E-mail: adm.cagere@hotmail.com

Brusque/SC, 22 de Novembro de 2023



CEGERE CASA DE ASSISTENCIAL LTDA - EPP

CNPJ Nº 19.354.317/0001-54

Nivaldo Alexandre
CPF nº 548.060.389-20
Sócio/Administrador